

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1230 de 11/10/1997

L E I Nº 5106/97
de 08 de outubro de 1997

Altera descrição da área do imóvel de que trata a Lei 1897/77, de 05 de julho de 1977.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a descrição do imóvel constante da Lei nº 1897, de 05 de julho de 1977, especialmente os incisos do artigo 1º, que passam a ter a seguinte redação:

''01 - IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: - Domínio Público Municipal.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Saigiro Nakamura - esquina com a Rua Felício Savastano - Vila Industrial.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terreno está situada entre a Rua Saigiro Nakamura, área do SENAC, área remanescente de Domínio Público Municipal e com a Rua Felício Savastano.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, plano, sem vegetação e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto nº 111, localizado no alinhamento da Rua Saigiro Nakamura com canto de divisa da área do SENAC (matricula 92592), distante 547,81m (quinhentos e quarenta e sete metros e oitenta e um centímetros) de extensão da esquina da Estrada Velha Rio-São Paulo e com a Rua Saigiro Nakamura. Deste ponto segue no sentido horário confrontando com a área do SENAC (matricula 92592) numa extensão de 80.00m (oitenta metros) até encontrar o ponto nº5. Do ponto nº5 deflete à direita e segue em direção ao ponto nº PT1 passando pelo ponto nº PC1 com uma extensão de 116,84m (cento dezesseis metros e oitenta e quatro centímetros), sendo 104,92m (cento e quatro metros e noventa e dois centímetros) de extensão em linha reta e 11,92m (onze metros e noventa e dois centímetros) em curva com AC 68º16'18" e Raio de 10,00m (dez metros) até o ponto nº PT1, confrontando com área remanescente de Domínio Público Municipal do ponto nº5 ao ponto nº PT1. Deste segue por uma distância de 49,99m (quarenta e nove metros e noventa

Cont. da Lei nº 5106/97 - fls. nº 02.

e nove centímetros) de extensão confrontando com a Rua Felício Savastano até o ponto nº PC2; neste deflete à direita e segue em curva de AC 107º22'17", Raio de 20,00m (vinte metros) e Desenvolvimento de 37,48m (trinta e sete metros e quarenta e oito centímetros) de extensão confrontando com a confluência da Rua Felício Savastano com a Rua Saigiro Nakamura até ponto nº PT2; deste segue numa extensão de 2,39m (dois metros e trinta e nove centímetros) até o ponto nº 00; neste deflete à direita e segue por uma extensão de 113,17m (cento e treze metros e dezessete centímetros) até o ponto inicial nº 111, confrontando com a Rua Saigiro Nakamura do ponto nº PT2 ao ponto inicial nº 111, fechando assim o perímetro.

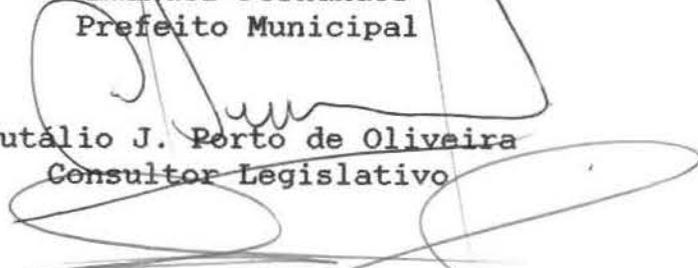
07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados)''.

Art. 2º. Faz parte integrante desta lei, os inclusos memorial descritivo e planta da referida área descrita no artigo 1º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

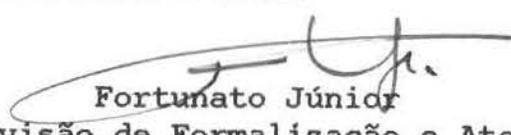
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de outubro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio J. Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos